



LEI Nº 6.637, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 5.033/14, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal e a redação do *caput* do art. 4º da Lei nº 5.410/17, que institui o Auxílio à Alimentação ao Servidor Público Municipal.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 5.033, de 19 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Valores em R\$

<u>ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.033/14</u>			
AUXÍLIO FINANCEIRO INDENIZATÓRIO			
Faixa Remuneratória	De	Até	Valor por inscrito
01	R\$ 0,00	R\$ 1.605,78	R\$ 489,95
02	R\$ 1.605,79	R\$ 2.408,70	R\$ 447,95
03	R\$ 2.408,71	R\$ 3.211,58	R\$ 405,94
04	R\$ 3.211,59	R\$ 4.817,38	R\$ 349,94
05	R\$ 4.817,39	R\$ 8.029,04	R\$ 293,96
06	R\$ 8.029,05	R\$ 11.240,68	R\$ 237,96
07	R\$ 11.240,69	R\$ 14.452,31	R\$ 181,90
08	R\$ 14.452,32	EM DIANTE	R\$ 111,98





Art. 2º O *caput* do art. 4º da Lei nº 5.410, de 22 de março de 2017, com a redação dada pela Lei nº 6.461, de 1º de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O valor do auxílio financeiro mensal é fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Valinhos,
5 de junho de 2024, 128º do Distrito de Paz,
69º do Município e 19º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.743/24 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B175-6D10-029F-0AA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 05/06/2024 13:12:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA MELLA (CPF 290.XXX.XXX-70) em 05/06/2024 13:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 05/06/2024 14:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 05/06/2024 15:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 05/06/2024 15:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/B175-6D10-029F-0AA3>